Câmara Municipal de Pouso Alto

Estado de Minas Gerais

Resolução nº 05/2002

APROVA PROJETO ARQUITETÔNICO DA SEDE DA CÂMARA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pouso Alto aprovou e eu, Presidente, nos termos do inciso IV do artigo 120 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica aprovado o projeto arquitetônico, elaborado pela AMAG (Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas), para a construção da sede própria da Câmara Municipal de Pouso Alto, no terreno por esta adquirido, situado na Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, nos termos dos croquis que são parte integrante dessa resolução.

Art. 2º – Qualquer alteração ou substituição do projeto de que trata o artigo 1º somente poderá ser feita com a aprovação do plenário da Câmara, mediante resolução.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Diante do trabalho da Comissão de obras e dos desenhistas da AMAG, nada mais justo que resguardar o projeto tão bem elaborado e ajustado as nossas necessidades e a realidade financeira desta Câmara.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2002.

Nelson Ribeiro Pires Júnior
Presidente

José Raimundo Romão
Vice-Presidente

Ana Maria dos Santos Barbosa
Secretária

AGS